



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL

PUBLICADO NO DIÁRIO

OFICIAL DO município

Nº 0139 1.ª s. r.º 10

EM 30 / 09 / 2003

LEI Nº 646 /2003 – PMS

**INSTITUI NO MUNICÍPIO DE
SANTANA O “DIA DO PASTOR
EVANGÉLICO”, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

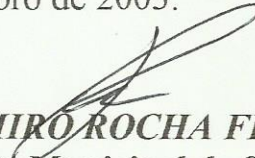
Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Santana, o **DIA DO PASTOR EVANGÉLICO**, que será comemorado anualmente todo dia 27 de março.

Art. 2º. As comemorações do evento de que trata esta Lei serão incluídas no Calendário Oficial do Município.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam -se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTANA**, em 18 de setembro de 2003.


ROSEMIRO ROCHA FREIRES
Prefeito Municipal de Santana